

Tarifa Dinâmica Endesa

Solução Simples, transparente e eficiente:

Fórmula de cálculo fácil e transparente

Preços indexados por hora de consumo

Incentivo à eficiência energética



endesa



Ficha contratual padronizada

Tarifa Dinâmica Endesa

Parte I – Identificação do comercializador e da oferta

Comercializador	ENDESA Energia S.A. – Sucursal Portugal		
Oferta comercial	Dinâmica Endesa		
Segmento da oferta	Contrato válido para fornecimentos de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN), com potência contratada de 1,15 KVA até 20,7 KVA para opções horárias Simples, de 3,45 a 20,7 KVA para opção horária Bi-horária e entre 10,35 KVA e 41,4 KVA para opção Tri-horária em Portugal Continental e para fornecimentos de gás natural em Baixa Pressão que pertencem aos escalões 1, 2, 3 e 4 de consumo, em Portugal Continental.		
Contactos comerciais, para reclamação e pedido de informação	■ 800 10 10 33 ■ Lojas do Cidadão Lisboa (Laranjeiras) e Porto ■ Store Endesa Vila Nova de Gaia		
Contacto para assistência técnica ou avarias	Eletricidade 800 506 506 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	Gás Dianagás: 800 020 039 Duriensegás: 800 209 999 Lisboagás: 800 201 722 Lusitaniagás: 800 200 157	Medigás: 800 500 063 Paxgás: 800 020 041 Portgás: 800 215 215 Setgás: 800 273 030
Contacto para leituras de contador	Eletricidade 800 507 507 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)	Gás Dianagás: 800 507 515 Duriensegás: 800 507 511 Lisboagás: 800 201 722 Lusitaniagás: 800 200 157	Medigás: 800 507 516 Paxgás: 800 507 517 Portgás: 800 500 330 Setgás: 800 273 030 Sonorgás: 800 100 071 Tagusgás: 800 500 005 (todos os dias, 24h, chamada gratuita)

Parte II – Condições específicas da oferta

Fornecimento	☐ Luz ☐ Gás
Duração	12 meses ☒ Renovação automática
Validade da oferta	☐ Permanente ☒ Promocional, até 21 de abril de 2025.
Fidelização	☒ Não Benefício associado: Custo quebra de fidelização: Não se cobrará nenhum custo por quebra de fidelização.
Indexação de preço	Sim
Variações de preço:	Os preços poderão ser atualizados por IPC a 1 de janeiro de cada ano ou devido a variações nas componentes reguladas.
Faturação	Periodicidade mensal Pagamento até 20 dias da emissão da fatura Fatura Digital obrigatória ☒ Não ☐ Sim
Meio(s) de pagamento	Débito Direto, Paypal, Cartão de Crédito, Payshop e Multibanco e MBWay Preço diferenciado? ☒ Não ☐ Sim
Prazo de resposta a reclamações	15 dias úteis ☒ Com compensação Valor da compensação 5 €
Serviços adicionais	Opcional, oferta inclui a possibilidade de contratar os Serviços de Assistência – OK Eletrodomésticos: 4,91€ (desconto 50% 3 primeiros meses) – OK Completo: 6,90€ (desconto 50% 3 primeiros meses). A subscrição dos serviços adicionais é independente e não interfere na prestação do serviço público essencial equivalente ao fornecimento de eletricidade e/ou gás natural.

Parte III – Fornecimento de luz e/ou gás

CUI/CPE						
Escalão de consumo e Potência contratada	☐ Escalão 1 ☐ 3,45 kVA ☐ 17,25 kVA	☐ Escalão 2 ☐ 4,60 kVA ☐ 20,70 kVA	☐ Escalão 3 ☐ 5,75 kVA ☐ 27,7 kVA	☐ Escalão 4 ☐ 6,90 kVA ☐ 34,5 kVA	☐ 1,15 kVA ☐ 10,35 kVA ☐ 41,4 kVA	☐ 2,30 kVA ☐ 13,80 kVA
Preço total	Onde: CG – Custo de gestão [€/dia] – Fatura-se distribuindo proporcionalmente um custo fixo diário ao número de dias do período de faturação. TP – Termo de Potência [€/dia] – Preço fixo faturado por dia, em função da potência contratada para a eletricidade ou em função do escalão para o gás. Distribui-se proporcionalmente ao número de dias do período de faturação. d – Dias correspondentes ao período de faturação. A – Outros custos Simples: Preço de tarifas de acesso, custo de serviço de sistemas estimados, perdas estimadas e margem do comercializador. B – Custos Energia Dinâmica: Eletricidade: Preço horário do OMIE em Portugal para o período de faturação. Gás (dual): Preço médio diário do MIBGás em Portugal para o período de faturação. Consumo [kWh]: Consumo no período de faturação. Fatura = (CG + TP) * d + (A + B) * consumo					

Preço da Energia Tabela de preços	Tarifa Dinâmica Endesa Luz Simples					Preço Total (Eur/100kWh/mês)	
	Potência Contratada	Termo de Potência (TP) (€/dia)	Custo de Gestão (CG) (€/dia)	Termo Energia (TE) (€/kWh)			
				A	B		
	1,15 2,3 3,45 4,6 5,75 6,9 10,35 13,8 17,25 20,7	0,1229 0,1758 0,2287 0,2816 0,3345 0,3874 0,5461 0,7048 0,8636 1,0224	0,164384	0,121988	Preço Indexado (OMIE)	Valor a calcular de acordo com a fórmula de cálculo do preço indexado descrita na Parte III da presente ficha padronizada.	
	Tarifa Dinâmica Endesa Luz bi-horária						
	Potência Contratada	Termo de Potência (TP) (€/dia)	Custo de Gestão (CG) (€/dia)	Termo Energia (TE) (€/kWh)		Preço Total (Eur/100kWh/mês)	
				A			B
				Fora vazio	Vazio		
	3,45 4,6 5,75 6,9 10,35 13,8 17,25 20,7	0,2287 0,2816 0,3345 0,3874 0,5455 0,704 0,8617 1,0197	0,164384	0,145882	0,075129	Preço Indexado (OMIE) Valor a calcular de acordo com a fórmula de cálculo do preço indexado descrita na Parte III da presente ficha padronizada.	
	Tarifa Dinâmica Endesa Luz Tri-horária						
	Potência Contratada	Termo de Potência (TP) (€/dia)	Custo de Gestão (CG) (€/dia)	Termo Energia (TE) (€/kWh)			Preço Total (Eur/100kWh/mês)
				A		B	
				Ponta	Cheia		
10,35 13,8 17,25 20,7 27,6 34,5 41,4	0,5458 0,7044 0,8626 1,0212 1,2899 1,5949 1,8999	0,164384	0,310566 0,310466	0,101271 0,113271	0,075129 0,074254	Preço Indexado (OMIE) Valor a calcular de acordo com a fórmula de cálculo do preço indexado descrita na Parte III da presente ficha padronizada.	
Tarifa Dinâmica Endesa Gás							
Escalão	Termo de Potência (TP) (€/dia)	Custo de Gestão (CG) (€/dia)	Termo Energia (TE) (€/kWh)		Preço Total (Eur/100kWh/mês)		
			A	B			
1 2 3 4	0,0847 0,1148 0,1468 0,1919	0,065753	0,073689 0,068977 0,065714 0,064528	Preço Indexado (MIBGás)	Valor a calcular de acordo com a fórmula de cálculo do preço indexado descrita na Parte III da presente ficha padronizada.		
Opção Tarifária	Simples, bi-horária e Tri-horária.						
Emissões de CO ₂	39.888 g CO2/100kWh, de acordo com a última informação anual.						

Parte IV – Informação ao consumidor

Tarifa Social	A Lei de Orçamento para 2016, Lei 7-AC/2016, procedeu a alterações ao processamento para a atribuição das tarifas sociais de Eletricidade e de Gás Natural, de modo que estas são atribuídas de forma automática, a partir do dia 1 de julho de 2016, pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGE) de acordo com o estabelecido na legislação vigente. Identificados os potenciais beneficiários, é remetida informação individual a cada beneficiário com a advertência de que, querendo, deve opor-se à atribuição da tarifa social no prazo de 30 dias, sob pena de a mesma ser automaticamente atribuída. A manutenção da tarifa social depende da confirmação, por parte da Direção-Geral de Energia e Geologia, em setembro de cada ano, da condição de cliente final economicamente vulnerável, nos termos do artigo 2.º da Lei mencionada. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, pode o beneficiário requerer junto das instituições de segurança social competentes e da Autoridade Tributária e Aduaneira um comprovativo da sua condição de beneficiário e apresentá-lo junto do comercializador de energia elétrica e de gás natural. O beneficiário que deixe de reunir os requisitos de atribuição da tarifa social deve comunicá-lo às instituições de segurança social competentes no prazo de 30 dias. Quem tem direito à Tarifa Social de Eletricidade? Todos os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, que sejam beneficiários de uma das seguintes prestações sociais: 1) Complemento solidário para idosos, 2) Rendimento social de inserção, 3) Prestação de desemprego, 4) Abono de família, 5) Pensão social de invalidez, 6) Pensão social de velhice, 7) Também são elegíveis as pessoas singulares que obtenham um rendimento anual inferior ao rendimento anual máximo (RAM), considerando-se para tal o rendimento total verificado no domicílio fiscal do titular do contrato de fornecimento de energia, bem como o número de coabitante que não aufram qualquer rendimento. (Consulte os valores do RAM atuais na página www.endesa.pt). Quem tem direito à Tarifa Social de Gás Natural? Os clientes que se encontrem numa situação de carência socioeconómica, sendo beneficiários de uma das seguintes prestações sociais: 1) Complemento solidário para idosos, 2) Rendimento social de inserção, 3) Prestação de desemprego, 4) 1.º escalão do abono de família, 5) Pensão social de invalidez. Para efeitos de aplicação da tarifa social, devem ainda estar reunidas as seguintes condições: a) Ser titular de contrato de fornecimento de gás natural; b) O consumo de gás natural destinar-se exclusivamente a uso doméstico, em habitação permanente; c) A instalação ser alimentada em baixa pressão, com um consumo anual que não ultrapasse os 500 m³ (Escalões 1 ou 2). Para saber mais sobre a Tarifa Social, consulte os seguintes sites: DGE (http://www.dge.pt/), Segurança Social (http://www.seg-social.pt/inicio), Autoridade Tributária (http://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html), ou a página da Endesa www.endesa.pt.

Clientes com necessidades especiais	Os clientes com necessidades especiais têm direitos específicos consagrados no Regulamento da Qualidade de Serviço. Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Eletricidade: 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipoacusia); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação verbal; 4. As pessoas para as quais a sobrevivência ou a mobilidade dependam de equipamentos cujo funcionamento é assegurado pela rede elétrica, como, por exemplo, as pessoas dependentes de equipamentos de diálise, concentradores de oxigénio ou ventiladores artificiais; 5. Os clientes que coabitam com pessoas nas condições descritas no número anterior. Podem registar-se como clientes com necessidades especiais de Gás Natural: 1. As pessoas com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); 2. As pessoas com limitações no domínio da audição (deficiência auditiva ou hipoacusia); 3. As pessoas com limitações no domínio da comunicação oral; 4. Clientes com limitações no domínio do olfato que impossibilitem a deteção da presença de gás natural ou clientes que tenham no seu agregado familiar uma pessoa com esta deficiência. Para solicitar a inscrição no correspondente registo, poderá contactar-nos através do 800 10 10 33, ou nas Lojas de Cidadão, e para isso deverá facilitar os documentos que comprovem a qualidade de cliente com necessidades especiais.
-------------------------------------	---

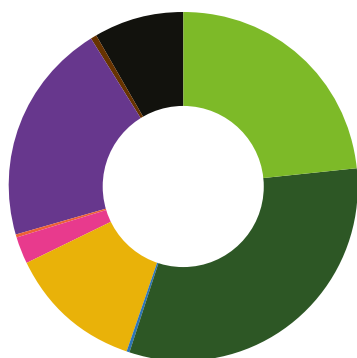
DE ONDE VEM A MINHA ELETRICIDADE?

Emissões específicas.

Mix energético referente ao 3º trimestre de 2024.

CO₂

86,86 g/kWh



Repartição por Tecnologias

Eólica
23,52%

Hídrica
31,69%

Cogeração Renovável
0,10%

Outras Renováveis
12,56%

Cogeração Fóssil
2,47%

Resíduos Sólidos Urbanos
0,39%

Gás Natural
20,53%

Carvão
0,45%

Nuclear
8,29%

Diesel
0,00%

Geotermia
0,00%

Fuelóleo
0,00%

Para mais informações consulte: <https://www.erse.pt/eletricidade/rotulagem/rotulagem/>
ou <https://www.endesa.pt/negocios/quemsomos/Origem-de-Energia>